



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Formiga  
Setor de Assuntos Institucionais  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 02/2022**

### **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A PROPOSIÇÃO VOLUNTÁRIA E REGISTRO DE EVENTOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO E CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS*, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada *in* DOU de 08 de outubro, pela Portaria do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016 por meio do Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Formiga (SEIPPG).

#### **RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes a proposição voluntária ao registro de **EVENTOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO** e **CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE** por servidores do IFMG Campus Formiga.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Política de Extensão do IFMG é regida pela [Resolução](#) n. 38 de 29 de outubro de 2018 e normas supervenientes.

1.2 Este edital se destina a proposição e, se aprovado, ao registro das seguintes Ações de Extensão: **EVENTOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO** e **CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE**.

1.2.1 Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas no módulo "SUAP Projetos".

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1 Entende-se por **EVENTOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO** aquelas ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública, relacionada à produção de conhecimento ou a geração de produto cultural, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico, tais como PALESTRAS, OFICINAS, MESAS REDONDAS, MINICURSOS, entre outras.

2.1.1 A carga horária dos **EVENTOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO** deve ser menor do que 8 (oito) horas.

2.2 Entende-se por **CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE** ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático e com critérios de avaliação claramente definidos.

2.2.1 A carga horária mínima dos **CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE** é de oito (8) horas.

### 3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

3.1 Estão aptos a submeter propostas os servidores docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro do IFMG Campus Formiga.

3.2 O Coordenador da Ação de Extensão não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do IFMG Campus Formiga durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.).

3.3 Os nomes de todos os membros da equipe de execução da Ação de Extensão devem ser inseridos nos devidos formulários no momento da submissão (**Anexo I** ou **Anexo II**).

3.4 O Coordenador da Ação de Extensão deverá atender às solicitações advindas do SEIPPG, encaminhando ao Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós Graduação do Campus toda e qualquer documentação solicitada referente a ação aprovada.

3.5 **É de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão considerar um prazo de 20 dias úteis entre a submissão da proposta e o início da execução da atividade extensionista**, com o intuito de haver tempo hábil para a apreciação da ação submetida, criação da atividade no Even3, divulgação e, principalmente, prazo de inscrição razoável para a comunidade externa.

3.6 É de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão atentar-se ao fluxo para registro e finalização dessas ações de extensão, disponível [na página](#) do Setor de Extensão do Campus.

### 4. DAS SUBMISSÕES NO SUAP

4.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (QUADRO I), e seguir o disposto no [manual de submissões SUAP](#).

4.2 Para a submissão de cada proposta, o Coordenador da Ação de Extensão deverá realizar as seguintes etapas:

1. Preencher os seguintes campos do SUAP:

- Dados do Projeto - **Informar “entre parênteses” no preenchimento do Título se é um EVENTO DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO OU CURSO DE EXTENSÃO LIVRE;**
- Caracterização dos Beneficiários - **Incluir o público alvo;**
- Equipe - **Incluir apenas servidores e/ou alunos do IFMG;**
- Metas/Atividades - **Incluir ao menos 1 meta e 1 atividade com a duração da ação;**
- Plano de Aplicação - **Incluir valor nulo;**
- Plano de Desembolso - **Incluir valor nulo;**
- Anexos.

2. Preencher e Inserir os Anexos **I** e **III** para a submissão de EVENTOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO;

3. Preencher e Inserir os Anexos **II** e **III** para submissão de CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE;

4. Preencher e Inserir os Anexos **IV** e **V**, quando houver a participação de colaboradores externos e/ou instituições parceiras externas ao IFMG, respectivamente;

5. Preencher com "não se aplica" ou “vide anexos” os itens obrigatórios do SUAP que não se adéquem a proposta em questão;

6. Enviar e-mail a [extensao.formiga@ifmg.edu.br](mailto:extensao.formiga@ifmg.edu.br), com o intuito de fazer ciência ao Setor de Extensão da submissão da proposta.

## 5. DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta submetida será apreciada e aprovada pelo Chefe do Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós Graduação do Campus ou pelo seu substituto legal, o qual emitirá o parecer de aprovação ou devolverá a proposta para adequação ou, em último caso, não selecionará a proposta para execução no âmbito deste Edital.

5.2 Será utilizada a plataforma Even3 para a oferta da atividade, gerenciamento de inscrições e certificação ao público alvo. Um tutorial do Even3 para registro da Ação de Extensão pode ser encontrado neste [link](#).

5.3 É de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão realizar ampla divulgação após a aprovação da Ação de Extensão, por meio de envio do folder (Anexo III) e do Anexo I ou Anexo II ao e-mail: [comunicacao.formiga@ifmg.edu.br](mailto:comunicacao.formiga@ifmg.edu.br)

## 6. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

6.1 O Coordenador da Ação de Extensão deverá inserir na aba “Anexos” do SUAP a lista de inscritos (**Anexo VI**) em até 5 (cinco) dias após o início da execução da Ação de Extensão, fazendo ciência ao Setor de Extensão por e-mail [extensao.formiga@ifmg.edu.br](mailto:extensao.formiga@ifmg.edu.br) .

## 7. DA FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

7.1 O Coordenador da Ação de Extensão deverá inserir o relatório de finalização da ação (**Anexo VII**) e opcionalmente a lista de presença (**Anexo VIII** ou **Anexo IX**), ambos a serem incluídos na aba “Anexos” do SUAP em até 5 dias após a conclusão da Ação de Extensão;

7.2 O Coordenador da Ação de Extensão deverá enviar e-mail a [extensao.formiga@ifmg.edu.br](mailto:extensao.formiga@ifmg.edu.br), com o intuito de fazer ciência ao Setor de Extensão sobre qualquer alteração da execução da proposta e/ou finalização da mesma.

7.3 Caberá ao SEIPPG orientar o Coordenador a finalizar o registro da ação no SUAP.

7.4 É de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão realizar o registro da execução da atividade extensionista através de fotos, imagens, prints de telas, etc.

7.5 Fica a critério do Coordenador da Ação de Extensão produzir material para divulgação da atividade extensionista após a finalização da mesma. Um modelo para este fim pode ser encontrado no Anexo X.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.2 O não cumprimento de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta ou na não emissão de certificado da realização da Ação de Extensão à equipe de execução da proposta.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do SEIPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão analisados pelo SEIPPG do IFMG – Campus Formiga.

## QUADRO I - CRONOGRAMA DE PROPOSIÇÃO E REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO E CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24/01/2022
Período de Submissão	01/02/2022 a 30/10/2022
Avaliação pelo SEIPPG	Até 5 dias úteis após a submissão da proposta.
Resultado parcial das submissões	Semestralmente
Homologação do Resultado final das Ações de Extensão aprovadas neste Edital	Até 20/12/2022

### ANEXOS

[ANEXO I - Modelo de submissão da proposta de EVENTOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO](#)

[ANEXO II - Modelo de submissão da proposta de CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE](#)

[ANEXO III - Modelo de Folder de Divulgação](#)

[ANEXO IV - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver colaboradores externos ao IFMG voluntários na equipe.](#)

[ANEXO V \(Termo de Adesão à Ação\) deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da Instituição Externa que tem interesse em apoiar a ação \(a ser inserido no campo “outros anexos”\) – quando houver](#)

[ANEXO VI - Lista de Inscritos](#)

[ANEXO VII - Relatório de Finalização da Ação de Extensão \(EVENTOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO ou CURSOS DE EXTENSÃO LIVRE\)](#)

[ANEXO VIII - Lista de Presença](#)

[ANEXO IX - Lista de Presença \(Múltiplos Dias\)](#)

[ANEXO X - Tutorial para produção de matéria após evento/curso](#)

Formiga, 24 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Formiga**, em 24/01/2022, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1068151** e o código CRC **2CA86511**.